

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019,  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -  
DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE, E A MBM SEGURADORA  
S.A, COMO CONTRATADA.**

**Processo nº. 04006-00000021/2019-62**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/18, e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, 772, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, neste ato representada por **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], ambas as partes na qualidade de Representantes Legais, considerando a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 17/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2022, conforme previsão na sua Cláusula Décima Segunda, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (33446686), observando-se os da Proposta de Renovação apresentada pela CONTRATADA (98211403), e segundo dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor deste aditivo por vida é de R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos), perfazendo o valor mensal de até R\$ 172,04 (cento e setenta e dois reais e quatro centavos) e valor anual de até R\$ 2.064,48 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) considerando 17 (dezessete) vidas, incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa ocorrerá de acordo com o Orçamento da CONTRATANTE para os exercícios de 2022 a 2023, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (98417652).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente aditivo possui vigência a contar de 26 de dezembro de 2022 até 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2019 e Aditivos, a que se refere o presente aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Quinto Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente)	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente)
<b>REGINA CÉLIA DIAS</b> Diretora Presidente	<b>JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT</b> Diretor
TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)	TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)
<b>MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES</b> CPF. [REDACTED]	<b>LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES</b> CPF. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG:1025070465, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 12/12/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES - Matr.00000031, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=101326928&codigo\\_CRC=B507654B](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101326928&codigo_CRC=B507654B).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

---

04006 00000021/2019 62

Doc. SEI/GDF 101326928